



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 09.223.195/0001-03  
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 – Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

#### **1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1.1.** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS para atendimento da Atenção Básica, conforme resolução SESA nº 1.364/2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Perobal – Paraná.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Quanto a necessidade da contratação, destina-se a equipamentos ultrassom portátil, venoscópio, otoscópio, ultrassom odontológico, detector fetal e no-break tem como motivação principal suprir a necessidade de ampliar a capacidade diagnóstica, qualificar a assistência e garantir maior resolutividade nos atendimentos realizados na rede municipal de saúde.

**2.2.** Atualmente, alguns atendimentos dependem de encaminhamentos externos ou de equipamentos com limitações técnicas, o que pode gerar demora no diagnóstico, maior deslocamento dos pacientes e sobrecarga de outros serviços da rede. Dessa forma, a aquisição desses equipamentos busca resolver a limitação de recursos tecnológicos disponíveis nas unidades de saúde, proporcionando melhores condições para avaliação clínica, apoio diagnóstico e realização de procedimentos com maior segurança.

**2.3.** Além disso, os equipamentos permitirão melhorar a qualidade da assistência em diferentes áreas, como atendimento de urgência, atenção básica, saúde da mulher, procedimentos de enfermagem e atendimento odontológico, contribuindo para diagnóstico mais precoce, maior precisão nos procedimentos e redução de encaminhamentos desnecessários.

**2.4.** Assim, a contratação visa fortalecer a infraestrutura tecnológica da rede municipal de saúde, atender às demandas assistenciais



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 09.223.195/0001-03  
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

existentes e assegurar maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com o objeto da Resolução nº 1.364/2025.

### **3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

**3.1.** Para atendimento das necessidades identificadas na rede municipal de saúde, foram analisadas as principais alternativas tecnológicas disponíveis no mercado para equipamentos de apoio diagnóstico e assistência clínica, considerando critérios como eficiência, custo-benefício, mobilidade, aplicabilidade clínica e adequação ao serviço público de saúde.

#### **3.2. Equipamentos fixos de grande porte**

**3.2.1.** Uma das alternativas disponíveis no mercado consiste na aquisição de equipamentos fixos de maior porte, especialmente no caso de aparelhos de ultrassonografia tradicionais utilizados em serviços especializados.

**3.2.2.** Esses equipamentos apresentam alta capacidade diagnóstica, maior resolução de imagem e funcionalidades avançadas, como recursos de imagem tridimensional, Doppler avançado e softwares especializados. Contudo, exigem instalação em ambiente específico, maior investimento financeiro e necessidade de estrutura física adequada, além de limitar o uso ao local onde o equipamento está instalado.

**3.2.3.** Dessa forma, embora sejam equipamentos de alto desempenho, não se mostram totalmente adequados para a realidade da rede municipal, especialmente em serviços que demandam mobilidade e atendimento rápido em diferentes setores da unidade de saúde.

#### **3.3. Equipamentos portáteis**



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 09.223.195/0001-03  
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 – Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

3.3.1. Outra opção disponível no mercado são os equipamentos portáteis, como ultrassons compactos e dispositivos clínicos móveis, projetados para uso direto no ponto de atendimento.

3.3.2. Esses equipamentos apresentam como principais características:

- Portabilidade e facilidade de transporte entre ambientes clínicos;
- Agilidade no diagnóstico à beira do leito (point-of-care);
- Redução de custos quando comparados aos equipamentos fixos;
- Possibilidade de utilização em diferentes setores da unidade de saúde.

3.3.3. Além disso, equipamentos portáteis normalmente apresentam custos entre 30% e 50% menores em comparação aos sistemas convencionais, o que os torna uma alternativa economicamente mais viável para unidades de saúde de pequeno e médio porte. Por essas características, essa categoria de equipamentos se mostra mais adequada para serviços de atenção básica, pronto atendimento e assistência pré-natal, possibilitando maior resolutividade clínica.

### **3.4. Equipamentos ultracompactos**

3.4.1. Outra alternativa existente no mercado são os equipamentos ultracompactos ou de mão, geralmente conectados a tablets ou smartphones.

3.4.2. Esses dispositivos apresentam elevado grau de portabilidade e facilidade de uso, sendo amplamente utilizados em avaliações rápidas e triagens clínicas. No entanto, apresentam algumas limitações importantes, como:

- menor capacidade de processamento de imagem;
- menor resolução diagnóstica em comparação a equipamentos portáteis convencionais;



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 09.223.195/0001-03  
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, n° 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

- dependência de dispositivos externos para funcionamento;
- limitações de bateria e autonomia de uso.

Dessa forma, embora representem uma solução inovadora, podem não atender plenamente às necessidades assistenciais de serviços públicos que demandam maior robustez, durabilidade e confiabilidade diagnóstica.

### **3.5. Avaliação da alternativa mais viável**

3.5.1. Após análise das opções disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição de equipamentos portáteis e dispositivos clínicos específicos (venoscópio, otoscópio, ultrassom portátil, ultrassom odontológico, detector fetal e no-break) apresenta melhor relação entre custo, eficiência e aplicabilidade para a rede municipal de saúde.

Essa alternativa possibilita:

- ampliação da capacidade diagnóstica local;
- maior mobilidade e utilização em diferentes ambientes assistenciais;
- redução de encaminhamentos externos;
- melhoria da resolutividade do atendimento.

3.5.2. Assim, conclui-se que a aquisição dos equipamentos propostos representa a solução mais adequada, eficiente e viável para a administração pública, atendendo às demandas assistenciais existentes e contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de saúde.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O fornecimento dos produtos ocorrerá em parcela única, após a emissão da Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 09.223.195/0001-03  
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.
- 4.4. O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove a garantia mínima de 12 (doze) meses para os seguintes produtos relacionados: ultrassom diagnóstico portátil para telessaúde; transiluminador cutâneo (venoscópio); otoscópio para telessaúde; ultrassom odontológico; detector fetal e no-breal (para computador/impressora).
- 4.5. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de maneira ÚNICA, conforme solicitação do requisitante.
- 4.6. Da exigência de catálogo/folder/prospecto. A empresa deverá apresentar o catálogo da marca cotada, o qual deverá estar redigido de forma clara e objetiva, em língua portuguesa. Caso o documento esteja em idioma estrangeiro, deverá ser acompanhado de tradução de simples compreensão, de modo a permitir a adequada análise do objeto ofertado.

### **5. SUBCONTRATAÇÃO**

- 5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- 7.1. Os quantitativos foram estipulados conforme demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, levando em conta a Resolução SESA nº 1.364/2025.



**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 09.223.195/0001-03  
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p><b>ULTRASSOM DIAGNÓSTICO PORTÁTIL PARA TELESSAÚDE</b> - Equipamento portátil sem fio. Com possibilidade de realizar análises em pacientes adultos e pediátricos do tipo abdominais, obstétricos, pré-natais, renais, bloqueio, identificação de lesões e sangramentos internos, derrame pleural, lesões musculares, punções de líquidos e cardíacas; Conectáveis a dispositivos móveis (sistema IOS e Android) através de conexão sem fio ou Cabo. Registro na ANVISA vigente; Manual de operações em português; Cabo de força; Fonte de alimentação bivolt automático; Acompanha: Todos os demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, inclusive cabos pra realização de Telessaúde.</p> <p><u>Nomenclatura:</u> Ultrassom Diagnóstico Portátil para Telessaúde</p> <p><u>Sinônimos:</u> Ultrassom Ultra Portátil, Ultrassom Portátil de Bolso</p> <p><u>Classificação:</u> Médico Assistencial</p> <p><u>Definição e Aplicação:</u> Equipamento para diagnóstico por imagens médicas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica, para realização de exames. Com aplicação para Telessaúde/Telemedicina.</p> <p><u>Configurações Pertinentes e Características a serem especificadas:</u> Definir as características do modo de imagem, presets que deve possuir,</p>	Unidade	01



**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 09.223.195/0001-03  
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

	capacidade do disco rígido (HD) para armazenamento de imagens e gravador de CD/DVD e Pen Drive, definir quantidade, tipo, função e frequência dos transdutores de acordo com a aplicação que será dada ao equipamento, forma de conectividade e possibilidades de transmissão de dados.		
02	<b>TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO)</b> - Equipamento utilizado para localizar e visualizar veias em pacientes adulto/pediátrico através da projeção da luz sendo capaz de permear o tecido subcutâneo. Deve ser portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico. Deve possuir sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação através de LED's de alta intensidade, dotado de chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz (média e alta). Deve possuir indicador de carga de bateria. Deve ser alimentado através de bateria interna recarregável e o carregador de bateria deve ser bivolt. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carregador de baterias bivolt, 01 suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 DVD de treinamento. <u>Nomenclatura:</u> Transiluminador Cutâneo (Venoscópio) <u>Sinônimos:</u> Localizador de Veia Periféricas, Venoscópio, Fleboscópio <u>Classificação:</u> Médico Assistencial	Unidade	03



**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 09.223.195/0001-03  
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

	<p><u>Definição e Aplicação:</u> Equipamento localizador de veias baseado no princípio da captação da hemoglobina presente nos vasos sanguíneos através da emissão de luz em espectro infravermelho.</p> <p><u>Configurações Pertinentes e Características a serem especificadas:</u> Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Indicar características físicas e técnicas do equipamento; definir o tipo de aplicação; definir a luminosidade; definir o tipo de bateria; de possui luz indicadora de bateria fraca e definir os acessórios aplicáveis que deverão acompanhar o equipamento.</p>		
03	<p><b>OTOSCÓPIO PARA TELESSAÚDE</b> - Kit contendo, câmera para captação em altav resolução full HD das imagens do ouvido, nariz, garganta e pele. Iluminação a LED, com controle de intensidade da luz e zoom. Visor De no mínimo 1.5 polegadas TFT-LCD colorido com ajuste de exposição da imagem. Alcance de foco de 8 a 35mm. Capacidade de armazenamento do cartão Micro SD para 100.000 imagens ou b12 horas de vídeos. Transferências das imagens e vídeos para computador via USB e Wi-Fi. Deve possibilitar a visualização sincronizada das imagens com um monitor externo via USB e Wi-Fi. Bagteriarecarregável de Lithium com autonomia de no mínio 6 horas.Acessórios:mochila para transporte do kit</p>	Unidade	01

PEROBAL



**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 09.223.195/0001-03  
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

	<p>e todos os cabos necessários para conexões e transmissões de dados e imagens.</p> <p><u>Nomenclatura:</u> Otoscópio para Telessaúde</p> <p><u>Sinônimos:</u> Kit para Otoscopia, Kit para Otoscopia Telessaúde, Otoscopia, Otoscópio Digital.</p> <p><u>Classificação:</u> Médico Assistencial</p> <p><u>Definição e Aplicação:</u> Equipamento destinado para a visualização, acesso e iluminação do conduto auditivo em pequenos procedimentos. Com aplicação para Telessaúde/telemedicina.</p> <p><u>Configurações Pertinentes e Características a serem especificadas:</u> em da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Definir o tipo e a potência da lâmpada (Led); Definir o sistema de iluminação; Definir o aumento da lente; Definir o tipo de alimentação: Cabo recarregável (bateria de lítio ou NiCad), cabo elétrico de parede; Deve acompanhar o equipamento um jogo de n mínimo 05 espéculos reutilizáveis com diferentes tamanhos entre si.</p>		
04	<p><b>ULTRASSOM ODONTOLOGICA</b> - jato de bicarbonato integrado: possui caneta e transdutor do ultrassom autoclavável: não possui cavitador.</p> <p><u>Nomenclatura:</u> Ultrassom Odontológico</p> <p><u>Sinônimos:</u> Ultrassom Odontológico</p> <p><u>Classificação:</u> Médico Assistencial</p>	Unidade	01



**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 09.223.195/0001-03  
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

	<p><u>Definição e Aplicação:</u> Equipamento utilizado nos processos de limpeza dentário e em processos odontológicos que necessitam de alta energia.</p> <p><u>Configurações Pertinentes e Características a serem especificadas:</u> Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• jato de bicarbonato integrado: possui</li><li>• caneta e transdutor do ultrassom</li><li>• autoclavável: possui</li><li>• cavitador: não possui.</li></ul>		
05	<p><b>DETECTOR FETAL</b></p> <p><u>Nomenclatura:</u> Detector Fetal</p> <p><u>Sinônimos:</u> Detector de Batimentos Cardíacos Fetais, Detector Fetal, Sonar</p> <p><u>Classificação:</u> Médico Assistencial</p> <p><u>Definição e Aplicação:</u> Equipamento de uso obstétrico, não invasivo, para avaliação por meio de auscultação de dados fetais.</p> <p><u>Configurações Pertinentes e Características a serem especificadas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• tipo: portátil;</li><li>• tecnologia: digital;</li></ul>	Unidade	02



**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 09.223.195/0001-03  
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none"><li>• display: lcd colorido mínimo de 2.4;</li><li>• faixa de medição: 30 a 240bpm ;</li><li>• alimentação: bateria integrada;</li><li>• grau de proteção: sonda ipx7.</li></ul>		
06	<p><b>NO-BREAK</b></p> <p><u>Nomenclatura:</u> No-Break (Para Computador/Impressora)</p> <p><u>Sinônimos:</u> No Break (Para Computador), nobreak</p> <p><u>Classificação:</u> Gerais</p> <p><u>Definição e Aplicação:</u> É um aparelho que funciona como uma reserva de energia, proporcionando um tempo de autonomia para que tarefas sejam concluídas, caso seja necessário. Além de proteger os computadores da eletricidade que alimenta esses equipamentos, evitando perda de dados e danos aos computadores que estejam ligados a ele.</p> <p><u>Configurações Pertinentes e Características a serem especificadas:</u></p> <p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro.</p>	Unidade	02



# MUNICÍPIO DE PEROBAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03  
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

	O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
--	---	--	--

### 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO A CONTRATAR.

- 8.1.** Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis capazes de atender à necessidade apresentada, bem como analisar características técnicas, funcionalidade, aplicabilidade no serviço público de saúde e estimativa de valores praticados. O levantamento considerou equipamentos disponíveis junto a fornecedores especializados na área de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, observando padrões de qualidade, durabilidade, assistência técnica e compatibilidade com a realidade da rede municipal de saúde.
- 8.2.** Durante a análise, verificou-se a existência de diferentes tecnologias e modelos para os equipamentos pretendidos. Contudo, a solução que contempla a aquisição de ultrassom portátil, venoscópio, otoscópio, ultrassom odontológico, detector fetal e no-break demonstrou-se a alternativa mais adequada para atender às demandas assistenciais identificadas.
- 8.3.** A escolha dessa solução se justifica por possibilitar maior resolutividade no atendimento, ampliação da capacidade diagnóstica, maior precisão em procedimentos clínicos e melhoria das condições de assistência à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. Além disso, os equipamentos selecionados apresentam portabilidade, facilidade de utilização, manutenção viável e aplicabilidade direta nas rotinas dos serviços de saúde, especialmente em atendimentos de urgência, consultas clínicas,



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 09.223.195/0001-03  
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, n° 1060 – Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

acompanhamento pré-natal, procedimentos de enfermagem e atendimento odontológico.

- 8.4.** Outro fator relevante é que a aquisição dos equipamentos permitirá reduzir encaminhamentos desnecessários para outros serviços da rede, otimizar o tempo de atendimento e proporcionar maior segurança aos profissionais e pacientes, contribuindo para a qualificação da assistência prestada.
- 8.5.** Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende de forma eficiente às necessidades identificadas pela administração pública, apresentando adequada relação entre custo e benefício, viabilidade técnica e compatibilidade com a estrutura existente na rede municipal de saúde, estando em consonância com os objetivos da Resolução n° 1.364/2025.

### **9. ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1.** A metodologia utilizada para obter o valor estimado da contratação será baseada em cotações preliminares de preços realizadas pelo Sistema de Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM, pelo Setor de saúde assim como pesquisa em outros órgãos, contratos anteriores já formalizados por essa administração, dentro das normativas do Decreto Municipal n.º 23/2023.
- 9.2.** Com base nas informações obtidas, o valor estimado para a contratação dos equipamentos objeto deste processo é de R\$ 65.617,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais), valor considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado para atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 10.1.** O objeto da contratação solucionará, as demandas do Setor de saúde em relação ao atendimento da demanda de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, sendo eles: ultrassom



## **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 09.223.195/0001-03  
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

portátil, venoscópio, otoscópio, ultrassom odontológico, detector fetal e no-break, destinados ao fortalecimento da estrutura de atendimento da rede municipal de saúde.

- 10.2.** A implementação dessa solução permitirá ampliar a capacidade de diagnóstico, qualificar os procedimentos assistenciais e oferecer maior suporte às equipes de saúde no atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. Os equipamentos serão utilizados nas unidades de saúde do município, contribuindo para maior agilidade, segurança e precisão na avaliação clínica, realização de procedimentos e acompanhamento de pacientes.
- 10.3.** O ultrassom portátil possibilitará a realização de exames diagnósticos de forma mais rápida e descentralizada, auxiliando em avaliações clínicas e situações de urgência. O venoscópio contribuirá para maior precisão na localização de veias periféricas, facilitando procedimentos de punção venosa. O otoscópio permitirá avaliação adequada do conduto auditivo e da membrana timpânica, auxiliando no diagnóstico de afecções otológicas. O ultrassom odontológico será utilizado em procedimentos de profilaxia e remoção de biofilme e cálculo dentário, contribuindo para a promoção da saúde bucal. O detector fetal auxiliará no acompanhamento pré-natal por meio da verificação da frequência cardíaca fetal. Já o no-break garantirá o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos durante eventuais oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.
- 10.4.** Dessa forma, a solução proposta visa melhorar a qualidade da assistência prestada, aumentar a resolutividade dos serviços e reduzir encaminhamentos desnecessários para outros níveis de atenção, promovendo maior eficiência no atendimento às demandas da população e fortalecendo a infraestrutura da rede municipal de saúde.



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 09.223.195/0001-03  
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- 11.1 Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

### **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

12.1. A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que promovam a melhoria da qualidade da assistência à saúde, o fortalecimento da rede municipal e o aumento da resolutividade dos serviços ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

12.2. Com a aquisição dos equipamentos propostos, espera-se:

- Ampliar a capacidade diagnóstica da rede municipal de saúde, possibilitando a realização de avaliações clínicas e exames de forma mais ágil e precisa;
- Reduzir o número de encaminhamentos para outros municípios ou serviços de maior complexidade, otimizando o fluxo de atendimento e diminuindo custos indiretos;
- Aumentar a resolutividade dos atendimentos, permitindo que maior número de casos seja solucionado no próprio município;
- Qualificar os procedimentos assistenciais, proporcionando maior segurança, eficiência e conforto aos pacientes, especialmente em punções venosas, avaliações clínicas, atendimentos odontológicos e acompanhamento pré-natal;
- Melhorar o tempo de resposta nos atendimentos de urgência e rotina, contribuindo para diagnósticos mais precoces e intervenções mais oportunas;
- Fortalecer a atenção básica e os serviços de pronto atendimento, com suporte tecnológico adequado às demandas existentes;



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 09.223.195/0001-03  
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, n° 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

- Garantir maior segurança operacional dos equipamentos, por meio do uso de no-break, evitando interrupções e danos decorrentes de falhas no fornecimento de energia elétrica;
- Promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, assegurando melhor relação custo-benefício e atendimento mais efetivo às necessidades da população.

**12.3.** Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde do município, além de assegurar uma assistência mais humanizada, segura e eficiente, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

**13.1.** É cediço informar, que a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei n.º 14.133/2021.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**14.1.** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

### **15. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR:**

**15.1.** Não houve contratações similares nos últimos 12 (dose) meses.

### **16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**16.1.** A administração visará diminuir todo e qualquer impacto ambiental, visto que a busca contratar empresas que cumpram todas as normas ambientais vigentes e que busquem controlar ou acabar



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 09.223.195/0001-03  
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

com os impactos ambientais, investindo sempre na adoção de medidas de gestão ambiental.

### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

**17.1.** A viabilidade do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é evidenciada por meio da economia substancial no custo de aquisição, pela eficiência resultante na redução dos custos administrativos dos processos licitatórios e pela notável efetividade alcançada. Adicionalmente, destaca-se que a presente contratação atende de maneira apropriada às demandas formuladas, proporcionando benefícios adequados, custos previstos compatíveis e estabelecendo uma perspectiva de economia significativa, ao mesmo tempo em que os riscos envolvidos são considerados gerenciáveis. Diante das informações no presente ETP, é possível concluir que a contratação em questão se configura como tecnicamente VIÁVEL.

Perobal, 27 de maio de 2026.

**Herison Cleik da Silva Lima**  
**Secretário Municipal de Saúde.**

29-04-92

PEROBAL